



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J: 06.554.984/0001-39
AV. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64.310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com



DECRETO Nº 21/2024

Aroazes – PI, 5 de setembro de 2024.

Dispõe da Criação do Parque Ambiental Municipal FRANCISCA ROSA DA CONCEIÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Aroazes, MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e a Lei Municipal nº 326/2023; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o **Parque Ambiental Municipal Francisca Rosa da Conceição**, abrangendo uma área delimitada pela rodovia PI – 237; Conjunto Osorio do Vale e pela Avenida 27 de Fevereiro, situado na zona urbana deste município.

Parágrafo Único – O Parque Ambiental tem o objetivo básico de conservar os atributos naturais, preservação dos cursos d'água existentes na área, recuperação da mata ciliar, realização de pesquisas científicas, e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, lazer, turismo ecológico, desenvolvimento de atividades educacionais, ambientais, de recreação e contato com a natureza.

Art. 2º - O Parque Ambiental Francisca Rosa da Conceição possui uma **área de 12.450 m² (doze mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), correspondente a 1,245 ha (Um hectare, vinte e quatro ares e 50 centiares)**, conforme descrição de levantamento topográfico e coordenadas delimitadas em um perímetro de **662 metros**.

§1º - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas 9323698,00m S, 190713,00m E; deste, segue confrontando com a Av. 27 de Fevereiro, com azimute 90°33'03" e distância de **104,00 m** até o vértice **2**, de coordenadas 9323700,00m S, 190816,000m E; deste segue confrontando com a Rua José Leite de Vasconcelos, na Q-H do Conjunto da UBS, com azimute 187°07'30" e distância de **75,0**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J: 06.554.984/0001-39
AV. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64.310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com



m até o vértice **3**, de coordenadas 9323625,00m S, 190808,00m E; deste segue confrontando com a rua sem denominação 03, no Conjunto da UBS, com azimuth 140°54'22" e distância de **20,50 m** até o vértice **4**, de coordenadas 9323605,00m S, 190816,00m E; deste segue confrontando com imóveis populares do conjunto da UBS, com azimuth 129°48'20" e distância de **40,00 m** até o vértice **5**, de coordenadas 9323584,00m S, 190849,00m E; deste segue confrontando com imóveis de populares no Conjunto da UBS, com azimuth 116°33'54" e distância de **43,00 m** até o vértice **6**, de coordenadas 9323565,000m S, 190887,00m E; deste segue confrontando com a rodovia PI-237, com azimuth 224°29'02" e distância de **84,00 m** até o vértice **7**, de coordenadas 9323502,00m S, e 190832,00m E; deste segue confrontando com terreno público da Prefeitura, com azimuth 296°55'40" e distância de **71,00 m**, até o vértice **8** de coordenadas 9323540,00m S, e 190772,00m E; deste segue confrontando com a Rua I do Conjunto Osorio do Vale Q-O, com azimuth 25°23'16" e distância de **66,00 m** até o vértice **9**, de coordenadas 9323602,00m S, e 190800,00m E; deste segue cruzando a rua I do Conjunto Osorio do Vale, com azimuth 317°29'22" e distância de **16,00 m**, até o vértice **10** de coordenadas 9323615,00m S, e 190790,00m E; deste segue confrontando com imóveis de populares, no Conjunto Osório do Vale, com azimuth 294°08'44" e distância de **32,50 m**, até o vértice **11** de coordenadas 9323627,80m S, e 190760,70m E; deste segue confrontando com imóvel de popular, no Conjunto Osório do Vale, com azimuth 16°15'37" e distância de **20,00 m** até o vértice **12** de coordenadas 9323646,00m S, e 190768,80m E; deste segue limitando com terreno devoluto e com rua Projetada 06, no Conjunto Osório do Vale, com azimuth 317°07'16" e distância de **20,00 m** até o vértice **13** de coordenadas 9323660,00m S, e 190755,00m E; e deste segue limitando com a Rua Projetada 06, no Conjunto Osório do Vale, com azimuth 293°57'45" e distância de **50,00 m** até o vértice **14** de coordenadas 9323680,00m S, e 190710,00m E; e deste segue confrontando com terreno devoluto, com azimuth 90°27'44" e distância de **20,00 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º - Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45° WGr, tendo como Datum o SAD-69.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J: 06.554.984/0001-39
AV. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64.310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com



§3º - Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aroazes administrar o Parque Ambiental Municipal Francisca Rosa da Conceição, adotando as medidas necessárias à sua efetiva implantação, proteção e controle, na forma da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal, eventuais imóveis urbanos de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no art. 2º deste Decreto, nos termos do art. 5º, alínea "k", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, 21 de junho de 1941.

Parágrafo único - A Procuradoria do Município fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 14/2021, nº 26/2023 e 30/2023.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
Aroazes – PI